



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

CGC (MF) 08.095.960/0001-94
Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Lei nº 286/91

São João do Sabugi (RN), 24/09/1991.
Concede aumento de Salário aos Servi
dores da Prefeitura Municipal de São
João do Sabugi e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

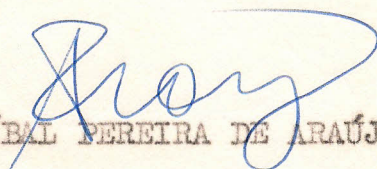
ART. 1º - Fica concedido aos Servidores Ativos e Ina-
tivos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi (RN), aumento
em seus Salários, Proventos e Pensões, na ordem de 40% (Quarenta
por cento).

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento
corrente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, em
26 de setembro de 1991.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal